



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO FIC EM AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE.**

EDITAL Nº 06/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – Campus Abreu e Lima, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso FIC (Formação Inicial e Continuada) em **Agente Comunitário de Saúde**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2. O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 1.3. Os estudantes que obtiverem frequência por meio da participação e realização das atividades no Google Sala de Aula e média igual ou superior a 6,0, serão certificados ao final do curso.
- 1.4. O curso ofertado neste Edital está descrito no quadro a seguir:

Quadro 1

Denominação do Curso	Agente Comunitário de Saúde
Área	Ambiente e Saúde
Objetivo do curso	Formar profissionais com sólida base técnico-científica e humanística, conscientes do seu papel social e aptos a exercerem atividades de promoção a saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e trabalho integrado com a equipe multidisciplinar, com vistas à melhoria dos indicadores de saúde da população em seu território de abrangência, no contexto do Sistema Único de Saúde. O curso será vivenciado em 3 (três) módulos, sendo o módulo I de 80 horas, o módulo II 60 horas e o módulo III 60 horas, totalizando uma carga horária de 200 horas. A formação profissional será ministrada pelos docentes do IFPE - Campus Abreu e Lima e acontecerá inicialmente na modalidade de ensino remoto e, posteriormente, poderá ser concluído remotamente e/ou presencialmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Público alvo e requisito mínimo	Público interno e externo, que possuam interesse na área. De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos, e possuir Ensino médio completo em quaisquer modalidades regulamentadas e reconhecidas pelas Secretarias de Estado e pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
Carga Horária	200 horas
Das vagas	100 vagas
Modalidade	Inicialmente o curso acontecerá na modalidade de ensino remoto e, posteriormente, poderá ser concluído remotamente e/ou presencialmente.
Dia e Horário de realização	De setembro a dezembro de 2020 através do Google Sala de Aula.

1.5. Os alunos selecionados no processo seletivo já estarão aptos para ingressarem no curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

Quadro 2

Período de inscrição	Do dia 16 de setembro até o dia 23 de setembro de 2020 às 23h59min.
Local de inscrição	exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/v8xTJZJGnxexU9mSA

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como se pede no formulário de inscrição.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

- 2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.
- 2.6. Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades inerentes a do curso para o qual concorre.
- 2.7. Serão de responsabilidade do candidato os casos de solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro 1 deste edital.
- 3.1.1. Poderá haver segunda chamada para os candidatos excedentes, somente se houver vagas ociosas.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. O resultado final será homologado e publicado no endereço eletrônico oficial do IFde Pernambuco–Campus Abreu e Lima.
- 4.2. O resultado final será divulgado, conforme ANEXO I.
- 4.3. Em caso de empate será observado, sucessivamente, o seguinte critério:
- a) Ordem de Inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso no Google Sala de aula.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico das informações relativas a este edital.
- 5.3. Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso, quando solicitado.
- 5.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 5.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.6. O IFPE Campus Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 5.7. Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Neves Cabral
DIRETORA-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ações	Datas Programadas
Período de Inscrição	Do dia 16 de setembro até o dia 23 de setembro de 2020 às 23h59min, exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/v8xTJZJGnxexU9mSA
Divulgação do Resultado Final	24 de setembro de 2020.
Data prevista para início do curso	28 de setembro de 2020.

Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – Campus Abreu e Lima para manutenção dessas datas.